

LEI Nº 1.436, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 001/2024

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
RUA JUSCELINO DE CAMARGO”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JUSCELINO DE CAMARGO**, no Bairro Vila Rita Soares, o logradouro existente com 188,00 metros de extensão e 6,50 metros de largura média, com início na Estrada Maria Soares Pereira e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 726, de 13 de maio de 2008.

São Lourenço da Serra, 22 de fevereiro de 2.024.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL